

RESOLUÇÃO N° 322/2017-CEPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Resolução n° 130/2017-Cepe, que regulamenta a disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Física - Bacharelado, do campus de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro do ano de 2017,

considerando o contido na CR n° 52860/2017, de 6 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar, a Resolução n° 130/2017-cepe, de 18 de maio de 2017, que Regulamenta a Disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Física - Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do *campus* de Marechal Cândido Rondon, que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1° ... para aplicação a partir do ano letivo de 2017, e convalidar as atividades que foram realizadas até a aprovação desta Resolução."

"Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução n° 150/2013-Cepe, de 12 de setembro de 2013."

Leia-se:

Alterar o Art. 1°: "...para aplicação aos ingressantes a partir de 2015, e convalidar...."

Alterar o Art. 2° "Esta Resolução entra em vigor nesta data."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 30 de novembro de 2017.

MOACIR PIFFER
Presidente em exercício do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão (Cepe)